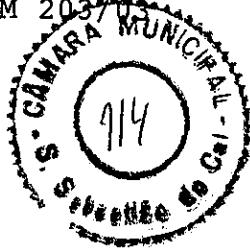




PROJETO DE LEI

Expediente PM 066/2003

CM 203703



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 066/2003

**Autoriza o Executivo Municipal a receber
em doação, imóveis para prolongamento e
alargamento de vias públicas.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de Jovita Behrends Fries, uma área de terras para prolongamento e alargamento da rua Benjamin Constant, neste município, assim constituída: pela frente ao oeste, em 10,60 metros com o prolongamento da Rua Benjamin Constant; ao norte, em 65,38 metros com a área remanescente de Jovita Behrends Fries; ao leste, de norte para sul numa extensão de 1,00 metro com terreno de Luciano Mello dos Passos e novamente ao leste em 15,00 metros com os lotes de João Adolfo Oderich; e ao sul, em 61,60 metros com lotes de Letícia Oderich Moreira e Lucíola Oderich Moreira, totalizando uma área de 826,40 m². Esta área encontra-se registrada dentro de uma área maior sob o número 13.618, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Jovita Behrends Fries.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de João Adolfo Oderich uma área de terras para prolongamento e alargamento da rua Benjamin Constant, neste município, assim constituída: pela frente, ao leste, em 11,00 metros com a Av. Egydio Michaelsen; ao norte, em 33,00 metros com o lote de Luciano Mello dos Passos; ao oeste, em 11,00 metros com a área de Jovita Behrends Fries; e ao sul, em 33,00 metros com lote de João Adolfo Oderich, totalizando uma área de 363,00 m². Esta área encontra-se registrada sob o número 8.758, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de João Adolfo Oderich.

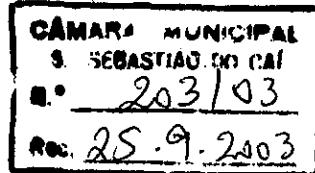
Art. 3º - Os imóveis descritos nos artigos 1º e 2º destinam-se ao prolongamento e alargamento na projeção da rua Benjamin Constant, integrante das vias públicas do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

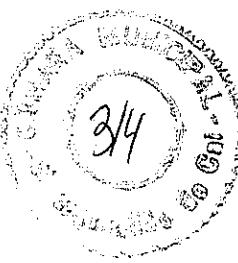
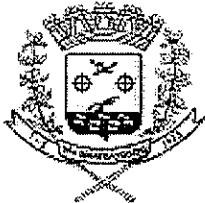
Senhores Vereadores:

Trata o anexo Projeto de Lei da autorização para que o Executivo Municipal receba em doação duas áreas de terras, para o prolongamento da rua Benjamin Constant, integrante das vias públicas do município, já existente na parte leste e oeste em plena utilização, faltando apenas está quadra que fará a interligação entre as duas partes.

A oficialização desta doação, irá tornar definitiva a propriedade do município nesta quadra passando para o domínio público para sua utilização através da comunidade caiense.

São Sebastião do Caí, 25 de setembro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente Memorial Descritivo objetiva discriminar duas áreas de terras à serem doadas ao Município de São Sebastião do Caí, conforme descrição à seguir:

Duas áreas de terras destinadas à abertura da Rua Benjamin Constant, com a metragem de 1.189,40 m², tendo as áreas de terras as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 01: pela frente, ao oeste, em 10,60 metros com o prolongamento da Rua Benjamin Constant; ao norte, em 65,38 metros com a área remanescente de Jovita Behrends Fries; ao leste, de norte para sul numa extensão de 1,00 metro com terreno de Luciano Mello dos Passos e novamente ao leste em 15,00 metros com os lotes de João Adolfo Oderich; e ao sul, em 61,60 metros com lotes de Letícia Oderich Moreira e Lucíola Oderich Moreira, totalizando uma área de 826,40 m². Esta área encontra-se registrada dentro de uma área maior sob o número 13.618, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Jovita Behrends Fries.

ÁREA 02: pela frente, ao leste, em 11,00 metros com a Av. Egydio Michaelsen; ao norte, em 33,00 metros com o lote de Luciano Mello dos Passos; ao oeste, em 11,00 metros com a área de Jovita Behrends Fries; e ao sul, em 33,00 metros com lote de João Adolfo Oderich, totalizando uma área de 363,00 m². Esta área encontra-se registrada sob o número 8.758, L/2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de João Adolfo Oderich.

São Sebastião do Caí, setembro de 2.003

**Engº Civil Marcos Peiter
CREA-RS 57.511-D**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 066/2003 – CM 203/03

Relator: Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores

Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a receber em doação imóveis para prolongamento e alargamento de vias públicas.

PARECER

O presente projeto de lei visa obter autorização do Legislativo para receber em doação áreas de terra, em zona urbana, para fins de alargamento e prolongamento da Rua Benjamim Constant.

A iniciativa do Executivo Municipal é louvável por estar procedendo a legalização da doação recebida e em vista de que o prolongamento da via pública poderá ajudar a fluir melhor o trânsito na área central de nossa cidade.

Por estas considerações sou de parecer favorável ao projeto de lei.

Em 08 de outubro de 2003.

Vereador PEDRO DIOMAR PACHECO FLORES
Relator

Voto dos Vereadores Darci Lauermann e Paulo Bennemann: favorável ao parecer do relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 08 de outubro de 2003.

Vereador PAULO GERMANO BENNEMANN
Presidente

Vereador DARCI JOSE LAUERMANN

Vereador PEDRO DIOMAR P. FLORES